

	<p>Protocolo Nº 20211103170505231</p> <p>Sua solicitação foi enviada à 2ª Vara Cível e Criminal de Tobias Barreto da Comarca de TOBIAS BARRETO em 03/11/2021 17:05 por KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ, OAB 2592##SE.</p>
---	---

DADOS DO PROTOCOLO**Tipo de Protocolo:** PETICIONAMENTO GERAL - Outras Petições**Processo:** 202185501705**Classe:** Cumprimento de Sentença

Dados do Processo Origem		
Número 202185501705	Classe Cumprimento de sentença	Competência 2ª Vara Cível e Criminal de Tobias Barreto
Julgamento 20/10/2021	Situação JULGADO	Distribuido Em: 20/09/2021
Proc. Origem 201985501650		

Partes		
Tipo	CPF	Nome
EXEQUENTE	08060294555	ADRIANA BARRETO DOS SANTOS
EXEQUENTE	08566156501	JOSÉ MATHEUS SANTOS BARRETO REP POR SUA GENITORA MARIA ELENILDA DOS S
EXEQUENTE	07028909522	JULIANA DOS SANTOS BARRETO
EXEQUENTE	08566172531	DANIEL SANTOS BARRETO
EXECUTADO	09248608000104	SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

Anexos

	Nome	Tipo
1	2649701_PETICAO_INTERLOCUTORIA_01.pdf	Petição

ATENÇÃO!

1. Documentos produzidos eletronicamente serão considerados originais, para os efeitos da lei, devendo os originais dos documentos digitalizados ser preservados pelo seu detentor até o trânsito em julgado da sentença ou, quando admitida, até o final do prazo para interposição de ação rescisória.
2. Os documentos cuja digitalização seja tecnicamente inviável devido ao grande volume ou por motivo de ilegibilidade deverão ser apresentados ao cartório ou secretaria no prazo de 10 (dez) dias contados do envio de petição eletrônica comunicando o fato, os quais serão devolvidos à parte após o trânsito em julgado.
3. Ressalvados os casos de sigilo e segredo de justiça, os documentos digitalizados juntados em processo eletrônico somente estarão disponíveis para acesso por meio da rede externa para suas respectivas partes processuais, através dos seus advogados, e para o Ministério Público.
4. Caso haja impedimento para o registro do processo eletrônico pelo Juízo, a solicitação será devolvida ao Portal do patrono solicitante (advogado, defensor público ou promotor de justiça), a fim de que possa ser submetido à regularização.
5. Atualize o seu e-mail para o Sistema Push. Este serviço promove o envio de correspondência eletrônica, dando-lhe informações sobre o andamento dos processos ajuizados por Vossa Senhoria. Se for caso de vinculação posterior a processos, o cadastro deverá ser realizado através do Portal TJSE.

[Imprimir](#)



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE TOBIAS BARRETO/SE

Processo: 202185501705

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ADRIANA BARRETO DOS SANTOS**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar que não há oposição ao pedido da parte autora contida nos Embargos, tendo em vista que trata-se tão somente de pedido de expedição de alvará. Frisa-se que nos autos já consta concordância expressa ao pagamento realizado em 21/09/2021. Desta forma, considerando que o processo já foi extinto nos termos do art. 924, II, CPC, pugna pela expedição de alvará para parte contrária e posterior arquivamento do feito.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

TOBIAS BARRETO, 3 de novembro de 2021.

**JOÃO BARBOSA
OAB/SE 780-A**

**KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ
2592 - OAB/SE**